

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2021 a 31/03/2021

Indexação: "PLP 10/2021"

Documento 1/58

30.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/03/2021-15:24
Publ.: DCD 4/1/2021 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

Presidente, nós entendemos que as discussões propostas pelo art. 4º são legítimas - são até mesmo possíveis - e deveriam ser feitas de forma correta e responsável.

É claro que eu não estou dizendo que aqueles que apresentaram esse texto são irresponsáveis, mas eles criam, sim, e promovem a irresponsabilidade por parte de alguns gestores públicos, e é isso que temos que evitar.

Quando, a qualquer momento, a qualquer crise, sob qualquer justificativa, concedemos brechas e reduzimos o rigor fiscal, o que vemos, primeiro, é uma insegurança, uma indefinição daquilo que o Brasil e os brasileiros querem para sua gestão pública. Quando removemos a rigidez fiscal que enfrentamos, ou que deveríamos enfrentar, para a boa prestação de serviços públicos - não é para deteriorar o serviço público; muito pelo contrário, é para garantir a boa e perene prestação dos serviços públicos -, o recado que damos aos governantes é que podemos e devemos reduzir o ímpeto fiscal, que podemos e devemos ser irresponsáveis a qualquer momento e a qualquer custo.

Não é a pandemia, agora, o primeiro e único momento em que queremos ceder quanto a esse rigor fiscal. Não é a pandemia, agora, o primeiro e único momento em que alteramos as nossas leis que garantem essa rigidez e as regras fiscais para os nossos entes federativos. Tivemos várias outras situações semelhantes em nossa história recente, e o resultado que vemos é sempre catastrófico.

Eu reforço a relevância desse tema, porque ele foi tratado recentemente, na pandemia. Não é algo de 5, de 10 ou de 20 anos atrás. Ele foi tratado recentemente, na pandemia, e queremos tratar deles novamente.

Por isso, faço coro ao autor do destaque e peço aos meus colegas Deputados que demos à população e aos governantes um recado correto e, principalmente, que atuemos sempre em favor da população e do bom serviço público, removendo desse projeto de lei o art. 4º, ou seja, votando "não" ao texto e apoiando o nosso destaque.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 2/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	15:24
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Presidente, neste tempo que me cabe, eu quero chamar a atenção de todos os Parlamentares para o fato de que o Destaque nº 3, que será votado logo em breve, diz respeito a contratos de empréstimos de Estados e entes subnacionais com organismos multilaterais durante a pandemia. Nós precisamos aprovar o Destaque nº 3.

Então, ainda sobrando muito tempo, Presidente, informo que a

orientação do PT é "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Muito obrigado.

Documento 3/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:28
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	PAULO GANIME-NOVO -RJ DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO vota "não" ao texto e "sim" ao destaque, ou seja, o voto é "não".

Reforço que, neste momento de pandemia e de crise econômica, de crise em relação ao enfrentamento dos problemas da saúde pública, deveria ser reforçada a importância que temos que dar ao ajuste fiscal, pois, com ele, tanto os entes da Federação, Municípios e Estados, quanto o Governo Federal teriam mais recursos para ajudar no enfrentamento da pandemia.

É isso que pede o rigor fiscal, tanto em momentos de crise como esta, a crise da pandemia do coronavírus, como também em momentos de normalidade - algo raro na história do Brasil, que eu espero que o País atinja -, em que o serviço público essencial deve ser prestado da forma correta. Quanto mais recursos houver para isso, melhor será o serviço.

Por isso, o NOVO vota "não".

Documento 4/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:28
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania vota "não". Nós entendemos que esta emenda do NOVO é meritória porque dá responsabilidade ao Estado que assinar esse tratado. É fundamental que nós tenhamos a contrapartida do Estado, e, se nós, agora, mantivermos o texto e rejeitarmos este destaque, estaremos dando liberalidade ao Estado sem nenhuma responsabilidade fiscal.

Por isso, neste momento, o Cidadania vota "não".

Documento 5/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 15:32	
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Discordância com a inserção de diferentes categorias nos grupos prioritários de vacinação, em dissonância com os critérios epidemiológicos de risco e de comorbidade previstos no Plano Nacional de Imunização.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim", Presidente.

E eu quero aproveitar para sensibilizar V.Exa., que está conduzindo a sessão, os Líderes que aqui estão e os demais Parlamentares que

estão acompanhando esta sessão. Nós temos um projeto, que será analisado a seguir, que busca resolver aquela que é a maior preocupação de todos os brasileiros hoje, que é o direito de acesso à vacina.

Eu acho, Presidente, que nós podemos cometer um grave erro, se transformarmos uma política global de busca de vacinas, com um Plano Nacional de Imunização baseado em critérios epidemiológicos de risco e de comorbidade, numa escolha de diferentes categorias que queiram ser vacinadas antes de outras. Nós podemos criar graves distorções e uma espécie de um salve-se quem puder. Não é o melhor caminho, na minha opinião, Presidente.

Documento 6/58

30.2021	Sessão	Deliberativa	31/03/2021-15:44
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- AFONSO FLORENCE-PT -BA		
4/1/2021 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Essa emenda, objeto desse destaque, Sr. Presidente, para o qual eu peço o apoio, permite o descumprimento de algumas obrigações constantes do Plano de Recuperação Fiscal nos casos de calamidade - então, nós estamos falando deste período, do período da pandemia - e em decorrência de prolongada recessão econômica dela resultante. Então, há uma queda de arrecadação, há uma queda na atividade econômica e há uma recessão.

O Plano de Recuperação Fiscal - neste ponto eu concordo com o Deputado Christino Aureo -, para muitos entes subnacionais, é muito

draconiano.

Essa emenda esteve na Lei Complementar 159, de 2017, já foi votada neste plenário e vetada pelo Presidente da República. Ela permite a dispensa de requisitos legais existentes em contratos de operação de crédito e a concessão de contragarantias nos três primeiros exercícios de vigência do regime fiscal.

Por isso, é importante dizer que não é verdade que as emendas, essa em especial, dizem respeito ao descalabro fiscal, à irresponsabilidade de gestores. Ela cria condições para que, no Regime de Recuperação Fiscal, durante a pandemia, algumas exigências estejam excepcionalizadas.

É muito importante que os Estados tenham espaço para continuar a desfrutar das condições necessárias do regime para operar a prestação de serviço público de saúde, de educação.

Por isso, Sr. Presidente, peço apoio à emenda. A orientação será "sim" à emenda, "não" ao texto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 7/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	15:48
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	CHRISTINO AUREO-PP -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Progressistas orienta "não" à emenda, seguindo o acordo para manutenção do texto do Relator, embora, pessoalmente, eu faça o registro de que há méritos, sim, na emenda proposta. E há, ainda, a ser debatido um veto que trata do financiamento junto a organismos multilaterais. Ele merece ser

enfrentado, merece ser discutido.

Documento 8/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:48
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL vota a favor dessa emenda, a favor do destaque.

O que se faz aqui é reduzir os danos causados por uma chantagem que está sendo realizada com vários Estados brasileiros sobre uma dívida questionável e com contrapartidas draconianas.

Vejam o que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro. O PSDB privatizou o conjunto das estatais na década de 90. Sobrou lá a CEDAE. E eles agora utilizam como justificativa para o processo de privatização a ampliação do endividamento.

Na verdade, eles já estavam de olho na CEDAE. Há interesses econômicos poderosos de corporações que estão de olho no abastecimento de água prioritariamente no Estado do Rio de Janeiro, e o Plano de Recuperação Fiscal serviu para justificar essa que é uma maldade com o Estado do Rio.

Por esse motivo, somos a favor da redução de danos, a favor da emenda.

Documento 9/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:48
---------	--	-------

Publ.: DCD - 4/1/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós estamos tentando dar um fôlego para os Estados, no que diz respeito ao Regime de Recuperação Fiscal, e essa emenda proposta pelo PT aperfeiçoa, melhora, corrige, enfim, dá para os Estados o suporte necessário para que eles possam ter mais bem consagrados seus encaminhamentos no que diz respeito à questão da recuperação financeira.

E é por isso que o PDT recomenda a aprovação da emenda.

A emenda, Sr. Presidente, é alvissareira, promissora, melhora, reduz os danos, as angústias, o sofrimento e o aperto fiscal que os Estados estão sofrendo.

É por isso que nós seguimos a emenda e recomendamos a sua aprovação. Nosso voto é "sim", Sr. Presidente.

Documento 10/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	15:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre

a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Rio de Janeiro teve seis Governadores presos ou afastados, inclusive podendo estar presos agora.

Nós temos uma crise não só fiscal, mas também de gestão há décadas. Eu, com os meus 37 anos, nunca vi uma gestão pública no Estado do Rio de Janeiro correta, positiva. E depois dizem que maldade contra o Estado do Rio de Janeiro é um pacote de ajuste fiscal. Na verdade, é um pacote de ajuste fiscal, um regime de recuperação fiscal, um pacote que garante que os gestores vão atuar em benefício da sociedade, e não por interesse próprio ou por interesse político ou mesmo colocar dinheiro no bolso através da corrupção, como nós já vimos. Isso é que é maldade. Maldade é o que nós vimos fazerem diversos Governadores do Rio de Janeiro nas últimas décadas. É por isso que nós precisamos ter rigor e clareza.

Por isso, o NOVO orienta "não" a essa medida.

Documento 11/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania orienta o voto "não".

O projeto colabora com os Estados, mas ultrapassar o limite, permitindo que, mesmo inadimplente, tenha acesso a crédito é algo com que não compactuamos, porque em determinado momento alguém pagará essa conta e acho que isso não é oportuno.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "não".

Documento 12/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	15:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB acha muito importante essa emenda apresentada pelo Partido dos Trabalhadores.

A situação dos Estados brasileiros é muito difícil, e nós estamos em meio a uma pandemia, Sr. Presidente. Essa negociação já foi feita. Esse destaque apenas diminui um pouco os danos de negociações anteriores feitas entre o Governo Federal e os Estados e, no nosso entender, chega em boa hora para socorrer os Estados, que têm o grande desafio de vencer a pandemia no momento em que a economia não gera empregos, em que a arrecadação cai, em que as perspectivas são as piores possíveis.

Essa é uma negociação feita com o Governo Federal, e esse destaque apenas melhora um pouco a posição dos Estados.

Por isso, o PCdoB vota "sim".

Documento 13/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento difícil e diferente de qualquer outro: estamos enfrentando uma pandemia. Por essa razão, nós entendemos que tem que haver, sim, um olhar específico para a situação por que o Brasil está passando.

A emenda do PT é oportuna, no sentido de olhar essa recuperação fiscal justamente em razão da queda da arrecadação provocada por essa pandemia.

A REDE orienta "sim" à emenda e "sim" ao destaque.

Novamente, Sr. Presidente, esclareço que, na última votação nominal, eu votei "sim" ao texto e "não" à emenda apresentada pelo Partido Novo.

Documento 14/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 15:56	
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Contrariedade à inserção de diferentes categorias nos grupos prioritários de vacinação, em dissonância com os critérios epidemiológicos de risco e de comorbidade previstos no Plano Nacional de Imunização. Defesa da implementação de sistema nacional de

vacinação mantido com recursos públicos.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria vota "sim", mas eu estou aproveitando, porque não estou em plenário, para me antecipar aos debates sobre a vacina.

O Deputado Afonso Florence observa que está surgindo uma ideia pior do que a outra. Agora eu ouvi dizer que querem dar urgência a um projeto que dá isenção do Imposto de Renda - ou seja, usar dinheiro público - a empresas privadas que comprarem as vacinas que quem tem obrigação de comprar é o Governo Federal! Nós temos que ter um Plano Nacional de Imunização, que tem que ter uma ordem justa de quem vai ser vacinado, como é o caso dos idosos e das pessoas com comorbidade, e não esse festival de salve-se quem puder!

Pelo amor de Deus, Presidente, este Congresso precisa acordar! Nós não vamos resolver o descabro da falta de vacinas inventando mecanismos de fura-fila, cada um pior do que o outro. Nós temos que ter um sistema nacional de vacinação mantido com recursos públicos como o Sistema Único de Saúde.

O Governo Federal...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 15/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:56
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	SANDERSON-PSL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Pedido à Presidência de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 823, de 2021, acerca das medidas emergenciais de

amparo aos agricultores familiares, para mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da Covid-19; e da alteração das Leis de nºs 13.340, de 2016, e 13.606, de 2018.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo orienta "não".

Presidente, permita-me fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Pois não.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS) - Em nome da Liderança do Governo, nós pedimos que a discussão do Projeto de Lei nº 823, de 2021, que institui medidas emergenciais de amparo a agricultores e familiares para mitigar prejuízos decorrentes da pandemia, seja transferida para a semana que vem, para que, aí, sim, o Governo tenha maiores condições de tratar da questão.

É um tema muito importante - a agricultura familiar é algo fundamental para todos nós -, afinal, trata de alimentos. Como amanhã não haverá sessão, nós só pedimos que a discussão seja transferida de hoje para a sessão da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - V.Exa. está pedindo a retirada de pauta do projeto, portanto, em nome do Governo.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS) - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Retirado de pauta o projeto.

O SR. SANDERSON (Bloco/PSL - RS) - Obrigado.

Documento 16/58

30.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	31/03/2021-16:16
Publ.: 4/1/2021 -	DCD	- AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei

Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este destaque diz respeito a operações de crédito com instituições multilaterais. Nós não estamos falando de empréstimo com recursos do Governo central, empréstimos contraídos por entes federados, entes subnacionais, Estados e Municípios. Nós estamos falando de empréstimos com organismos financeiros multilaterais. Esses empréstimos têm uma contrapartida, uma salvaguarda, uma contragarantia do Governo central.

O que está acontecendo agora? E Deputado Christino Aureo, agradeço à alusão de V.Exa. à minha pessoa. O que está acontecendo agora, Deputado Christino, é que há liquidez no mercado financeiro internacional.

Os Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Piauí, que porventura tenham um empréstimo com um organismo financeiro multilateral, Deputado Freixo, Deputada Erika, Deputado Henrique Fontana, conseguem renegociar essa dívida em condições creditícias mais adequadas. Vai cair a taxa de juros. Para isso, a contrapartida precisa ser honrada pelo Governo central. Nas contas, esse dispositivo autorizará o Governo central. Se o Governo central fizer as contas e não tiver vantagem fiscal para o Estado brasileiro, ele pode não autorizar. Agora, esse dispositivo autoriza que o Governo Federal e os Governos Estaduais renegociem as dívidas até eventualmente mudando o (*falha na transmissão*), fazendo a contabilidade, (*falha na transmissão*) acordo de empréstimo para outra instituição.

Então, mesmo quem faz um discurso do arroxo fiscal pode votar "sim" a esta emenda, porque, obviamente, serão as análises da Secretaria do Tesouro Nacional que levarão a uma decisão sobre a possibilidade, insisto, de execução das contrapartidas, das contragarantias em relação a acordos de empréstimos com organismos multilaterais.

Por isso, muito importante é a emenda, Presidente.

Obrigado.

CD 16:16
Publ.: DCD - 4/1/2021 - AFONSO FLORENCE-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim" à emenda e "não" ao texto, obviamente.

Faço um apelo às Sras. e aos Srs. Líderes que averiguem o que esta emenda faz. Ela é de interesse até para a posição fiscal, porque ela vai permitir que o ente subnacional renegocie o seu contrato com organismos multilaterais em condições creditícias mais atrativas.

Por isso, o voto é "sim" à emenda, Presidente.

Documento 18/58

30.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021-
CD 16:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CHRISTINO AUREO-PP -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Bismarck, eu vou aqui manter o

posicionamento pelo acordo, portanto, orientando o voto "não" à emenda. Mas vou fazer uma referência de que nós temos por votar um veto à Lei Complementar nº 178, de 2021, que foi votada na Casa. É até incoerência de quem diz que não podemos a cada momento retornar ao assunto. Então, vamos retornar à Lei Complementar nº 178, porque ela foi votada na Casa, que tratou desse tema e aprovou a matéria com relação aos contratos com instituições multilaterais.

Eu quero que isso seja discutido na derrubada do veto.

Neste momento, oriento "não" à emenda.

Documento 19/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 16:20	
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT, Presidente, vota "sim".

Em tempos de pandemia, tudo que pudermos fazer para ajudar os Estados e Municípios a tomar um fôlego será feito. É hora de nós estendermos a mão. Esse é o jeito de ser.

E a emenda propõe exatamente isso, para que não sejam executadas essas dívidas, e os Estados possam usar esses recursos no combate ao coronavírus, à COVID. Enfim, temos que fazer todo o esforço para proteger o cidadão, a população, todos aqueles que precisam nessa hora de apoio em cada um dos Estados.

Por isso, estendemos a mão e votamos "sim" à emenda, Presidente.

Documento 20/58

30.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 16:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 - GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Esclarecimento ao Deputado Paulo Ganime sobre o envolvimento de agentes públicos do Estado do Rio de Janeiro com corrupção.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as contrapartidas já eram draconianas. Querer exigir a manutenção delas no mesmo montante e teor a partir de efeitos drásticos de uma pandemia, como a que estamos vivenciando, é maldade política sim.

Por esse motivo, o PSOL apoia o destaque à emenda que está sendo apresentado pelo Partido dos Trabalhadores.

O Deputado Ganime, do NOVO, disse que falar em maldade política, depois do que tinha acontecido no Estado do Rio de Janeiro, com os casos de corrupção em relação ao Governo do Estado, para colocar a culpa no ajuste fiscal... O que ele não disse é que aqueles agentes que articulam exatamente essas contrapartidas draconianas são do mesmo grupo daqueles que se envolveram nos escândalos de corrupção do Estado do Rio de Janeiro. É a mesma turma querendo botar a mão no Erário.

Documento 21/58

30.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 16:24
Publ.: DCD - 4/1/2021 - PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Informação a Deputado do PSOL sobre o não envolvimento do partido Novo com grupo político do Estado do Rio de Janeiro envolvido em casos de corrupção.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vota "não".

E lembro aqui ao Deputado que me antecedeu, que falou de mim, que nós do NOVO nunca estivemos associados a nenhum grupo político, diferentemente de vários Parlamentares do Rio de Janeiro, do PSOL inclusive, que estavam lá abraçados a grupos políticos, cujos membros não só foram presos por corrupção, como também participaram do desmantelamento do Estado do Rio de Janeiro.

Então, ele pode falar isso, mas aqui eu defendo a pauta, defendo o ajuste fiscal, defendo o rigor fiscal. Já não posso dizer o mesmo de membros do PSOL, que defendem ex-Presidentes bandidos, que foram presos, e grupos políticos que estavam lá abraçadinhos com aqueles que quebraram o Estado do Rio de Janeiro.

Documento 22/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 16:24
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB acompanha a emenda do Partido

dos Trabalhadores. É uma emenda meritória.

Trata-se, Presidente, de uma negociação, de um entendimento entre os entes da Federação. O que se busca é uma negociação mais favorável para os Estados, que, como é sabido, atravessam enormes dificuldades financeiras em meio a uma pandemia, com uma série de providências a serem tomadas, a serem encaminhadas. Nós consideramos a emenda meritória. Não entendemos por que há tanto "não" naquele painel.

O PCdoB acompanha o destaque do Partido dos Trabalhadores e vota "sim".

Documento 23/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE orienta "sim" à emenda e seu destaque, por entender que podem amenizar as questões da pandemia. É justamente este destaque do PT que vai permitir que os Estados tenham um processo de renegociação de seus empréstimos com instituições multilaterais e proponham algumas condições que sejam mais atrativas.

A REDE vai orientar "sim" à emenda e ao seu destaque.

Documento 24/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	16:24
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Razões do posicionamento da oradora contrário à apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 948, de 2021, sobre a alteração do art. 2º da Lei nº 14.125, de 2021, para o estabelecimento de regras de aquisição e doação de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai orientar a favor do destaque do Partido dos Trabalhadores, é um destaque importante.

Quero aproveitar, Presidente, para falar o que não falei naquele momento. Já conversei com a Deputada Celina, que está trabalhando nos dois projetos em relação às vacinas, mas quero repetir o que eu disse a ela agora há pouco: o Projeto de Lei nº 948, de 2021, do Deputado Hildo Rocha, não deve ser um projeto que tenha urgência.

Eu tenho me preocupado, inclusive, com a reunião de Líderes, porque na reunião de Líderes acaba havendo certo massacre das posições da Minoria. Não é possível se dar urgência a um projeto em que se discute isenção a empresas privadas para terem vacina e não se leve em conta que nós já votamos isso no plenário. Nós já votamos que o setor privado pode comprar vacina e doar 100% ao SUS. Então, nós não podemos, a todo momento, ficar votando matérias em relação às vacinas e acabar consolidando exatamente as furadas de fila no plano de vacinação do Sistema Único de Saúde. A fonte de vacinas é a mesma: a empresa Pfizer é a mesma; a empresa Moderna é a mesma; a da Sputnik é a mesma. E nós temos que privilegiar a compra, com o dinheiro público, para o SUS.

Então, não é possível que a todo momento nós fiquemos debatendo privilégio ao setor privado para comprar vacinas e vacinar os seus. Nós temos que privilegiar o SUS para a compra de vacinas e nós já votamos aqui que se o setor privado quiser comprar e doar 100% ao SUS, que o faça. E já votamos também que o setor privado pode comprar, doando 50% e vacinando os seus após a vacinação do setor prioritário, das pessoas que são prioritárias no PNI.

Então, a todo momento, ficar votando projetos que mudem isso é muito complexo, e nós não devemos aceitar urgência para esse tipo de projeto.

Obrigada, Sr. Presidente.

A Minoria encaminha "sim" ao destaque do PT.

Documento 25/58

30.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	16:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	DIEGO ANDRADE-PSD -MG DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Votos de sucesso à Deputada Carmen Zanotto à frente da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer, em nome da Maioria, que o nosso voto é "não".

Queremos dar o nosso testemunho da dedicação da Deputada Carmen ao seu trabalho.

Receba o nosso abraço, Deputada Carmen. Desejamos-lhe sucesso nessa nova empreitada como Secretária da Saúde. Competência a senhora tem. Saiba que terá integralmente o nosso apoio e o do Parlamento também.

Muito obrigado.

Documento 26/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	31/03/2021-13:12
Publ.: DCD	- VITOR HUGO-PSL -GO	



4/1/2021 -

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VITOR HUGO (Bloco/PSL - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sou o autor deste requerimento de urgência.

Tendo em vista que este projeto de lei complementar é importantíssimo para o País, neste momento, vai permitir acesso a recursos que foram disponibilizados no ano passado para Estados e Municípios, tanto para a saúde quanto para a área de assistência social, para que esses recursos possam ser empregados - de novo, aquilo que nós sempre falamos - para salvar vidas na ponta da linha, é importantíssimo que nós o aprovemos. Por isso que apresentamos este requerimento de urgência.

Faço um apelo a todos os Líderes, independente até de questões partidárias, para que aprovem, apoiem o requerimento de urgência em vigor, inclusive porque há também algumas questões regionais a serem resolvidas aqui, em termos de ajustes fiscais, que já foram inseridas no Senado.

É um projeto de lei que vem do Senado Federal, com o concorde do Governo, e que vai apoiar não só o aspecto da pandemia neste momento, que é o nosso ataque principal, que é a nossa preocupação principal salvar vidas e preservar os empregos, mas também que vai permitir um fôlego fiscal para os Estados, como o meu Estado de Goiás, que vem enfrentando dificuldades já há algum tempo em função de administrações anteriores que foram muito irresponsáveis na condução da coisa pública, dos gastos públicos, não houve responsabilidade fiscal, e a administração atual tenta se reerguer.

Tenho certeza absoluta de que, diante da aprovação deste projeto... É importante que nós aprovemos a urgência e, na sequência, o mérito, inclusive sem alterações no texto, para que nós consigamos o mais rápido possível levar esse projeto de lei à sanção do nosso Presidente Bolsonaro.

É nesse sentido, Presidente, que eu peço o apoio de todos para que nós aproveamos juntos a urgência do PLP 10.

Muito obrigado.

Documento 27/58

29.2021	Sessão	Deliberativa	31/03/2021-13:12
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	-	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
4/1/2021 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre a votação do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, relativo à alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e à alteração de outros diplomas legais.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em sua maioria é meritório o projeto, com o intuito principal de poder utilizar o dinheiro que não foi utilizado no exercício anterior pelos Estados nesse exercício de 2021.

O que o eu chamo atenção é especialmente para o artigo que revoga o dispositivo que nós aprovamos nesta Casa, no ano passado, no Regime de Recuperação Fiscal, que diz respeito justamente aos Estados aumentarem despesas obrigatórias.

Eu não estou aqui falando sobre despesas pontuais feitas na pandemia, investimento em hospitais de campanha, contratações emergenciais. O economista Marcos Mendes, a quem eu faço uma especial deferência, lançou um trabalho neste ano de cerca de 120 páginas sobre essa questão da relação do Congresso Nacional com o socorro aos Estados, mostrando que o Congresso Nacional, desde 1988 até hoje, Sr. Presidente, aprovou cerca de 30 projetos de socorro diferentes aos Estados. Na maior parte deles, sempre que chega o momento de o Estado pagar, de fazer reforma previdenciária, fazer reforma administrativa, dar sua contrapartida pelo socorro prestado pela União, pelo Congresso Nacional, o Congresso Nacional dá o perdão para o Estado.

Ou seja, nós damos o crédito, nós damos o perdão de dívida, e, na hora de exigir a contrapartida, nós não exigimos nada. E os Estados continuam aumentando as suas despesas obrigatórias, apesar de todas as situações de gravidade fiscal em que eles se encontram, ainda mais durante este período de pandemia.

Responsabilidade fiscal não significa sucateamento do serviço público. Pelo contrário, o único Estado brasileiro que tem nota "A" de crédito, o único Estado brasileiro que está com as contas em dia é o Espírito Santo, que tem um dos menores índices de mortalidade infantil do País e um dos melhores desempenhos na educação básica.

Então, eu faço esse apelo ao Deputado Líder Vitor Hugo para que mantenha a essência do projeto e retire o artigo sobre regime de recuperação fiscal, porque não há de se tratar sobre aumento de despesa obrigatória da receita corrente líquida dos Estados, num projeto que trata sobre a execução de gastos que não foram executados no ano anterior.

Nós precisamos separar as duas coisas. Uma coisa é dar o libera geral, é abrir os cofres do dinheiro do pagador de impostos para os Estados aumentarem a dívida pública indefinidamente no futuro.

Outra coisa é permitir esse socorro pretendido pelo Deputado Vitor Hugo aos Estados neste momento, para o atendimento deste momento grave da pandemia que vivemos.

Então, pediria tanto ao Deputado Vitor Hugo como ao futuro Relator da proposta que levem em especial consideração esse artigo, porque não dá para o Congresso Nacional, há mais de 30 anos, aprovar socorro para os Estados, tirar dinheiro do pagador de impostos, para os Estados continuarem aumentando as despesas obrigatórias.

Obrigado, Presidente.

Documento 28/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	13:16
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime

de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "sim", Presidente, ressaltados os destaques na hora do mérito.

Agora essa urgência é importante. Há um conjunto de contratos em que a União arrouchou, por meio da sua taxa de juros desde a década 90, os Estados.

Há um crescimento de receitas de PIS/COFINS, contribuições que não são distribuídas com os Estados e os Municípios.

Então, o Deputado Vitor Hugo toma a iniciativa. Nós apoiamos a urgência, mas vamos o mérito discutir, e tenho a convicção de que S.Exa. estará aberto a algumas emendas e destaques.

Obrigado.

Documento 29/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	13:16
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD encaminha "sim".

Eu quero, na linha do que falou o Líder do PSL, o Deputado Vitor Hugo, dizer que todos nós - e com certeza o Brasil inteiro - estamos estarecidos com a posição da Oposição, da Esquerda, neste momento

difícil, sem precedentes, por que passa o Brasil, nessa crise da pandemia, numa crise econômica profunda. A Oposição, em vez de ser proativa e de ajudar na busca de solução para salvarmos vidas, de forma insensível, apresenta um pedido de *impeachment*.

Não é hora para *impeachment*, isso é um absurdo. É hora de juntarmos forças.

Documento 30/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	13:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim" à urgência e reforça o que a Oposição vem fazendo desde o início da maior crise sanitária que as gerações vivas já experimentaram. Foram vários projetos de lei, várias iniciativas nesta Casa para enfrentar a crise. Felizmente a maioria dos Deputados desta Casa agora, e que bom, resolveram priorizar as urgências do Brasil. Mas, até então, tratavam da autonomia do Banco Central, da PEC 186, que é o desmonte da carreira, da possibilidade de reajuste salarial de enfermeira, de técnica de enfermagem. Esta Casa tentou alterar a Constituição em temas que nada tinham a ver com a pandemia, a contragosto da Oposição, com a resistência e a luta da Oposição, que, além de denunciar, tem apresentado diversos projetos.

Documento 31/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	13:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO vai orientar "sim", apesar de termos ressalvas em relação ao texto, em especial às mudanças que acabamos de fazer recentemente, seja ainda neste ano ou até mesmo no passado em relação a regimes de recuperação fiscal dos Estados. Ou seja, nós entendemos que algumas medidas ligadas à pandemia, que inclusive temos feito isso com frequência em relação outras medidas, devam ser prorrogadas até o final deste ano ou com outro prazo, para permitir que Estados, Municípios e outras entidades possam continuar com o enfrentamento da pandemia.

Por outro lado, não podemos ficar alterando a qualquer momento, a todo tempo, os regimes de recuperação fiscal e outras medidas, como foi muito bem falado pelo Deputado Kim, que vão no sentido de melhorar o serviço público, garantindo o bom equilíbrio fiscal e a capacidade de Estados e Municípios pagarem suas despesas correntes.

Documento 32/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021 - CD 13:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB também vai encaminhar o voto

"sim" embora, no mérito, tenhamos sugestões a apresentar.

Sr. Presidente, o momento é como se nós estivéssemos numa canoa, em alta tempestade ou, quem sabe, até num *tsunami*. Evidentemente vamos ter que ir ajustando essa canoa ao sabor das ondas e ao sabor dos ventos. Então, há uma necessidade de tratarmos esta matéria, é importante que a urgência seja aprovada. No mérito, nós temos algumas sugestões a apresentar.

O PCdoB vota "sim"

Documento 33/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 13:24
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, este é um tema complexo, mas extremamente relevante e importante para o País, para que se veja que a Oposição não tem nenhum problema de concordar com o Governo naquilo que é positivo para o País.

Nós não somos do "quanto pior, melhor" ou do tipo "se há Governo, sou contra", pelo prazer de ser. Nós temos consciência daquilo que é bom para o País, como também temos clareza, no sentido de repudiar todo esse ambiente que foi criado pelo Governo. Isso não foi criado por nós. O Governo criou um ambiente belicoso, de criar estado de sítio, estado de mobilização nacional, jogar o povo contra tudo e contra todos, criar essa instabilidade democrática, essa insegurança, flertar com a ditadura, essa escalada autoritária.

É contra isso que o PDT se levanta, porque o Golpe de 1964 foi contra o trabalhismo!

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 34/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	13:28
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	ROBERTO ALVES-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de perguntar a V.Exa. se posso ir direto ao voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Por favor.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP) - "II. Voto.

O referido PLP tem dois objetivos primordiais, no conjunto de suas alterações:

- prorrogar o prazo para que seja permitida a transposição, a transferência e a reprogramação dos saldos financeiros dos Fundos de Saúde e de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, durante o exercício financeiro de 2021, levando em consideração a continuação dos efeitos da pandemia de COVID-19; por meio das modificações propostas à Lei Complementar nº 172/2020, e à Lei nº 14.029/2020;

- prorrogar o prazo para que os Estados e o Distrito Federal com a União, que estiverem em Regime de Recuperação Fiscal, possam refinanciar as suas dívidas, até o final do exercício financeiro de 2021, em condições mais favorecidas, por meio das mudanças às Leis Complementares nºs 156/2016, 159/2017, e 178/2021.

No que tange ao primeiro objetivo, de acordo com as informações do



parecer do Senador Espiridião Amin, na apreciação do PLP no Senado Federal, o alcance financeiro potencial da mudança proposta no art. 1º é da ordem de R\$ 23,8 bilhões, sendo R\$ 9,5 bilhões para os Estados e o DF e R\$ 14,3 bilhões para os Municípios. Esse foi o montante de recursos que ainda resta pendente de utilização nos fundos de saúde dos entes subnacionais e que não foi utilizado até o fim de 2020. Com essa proposta, esses recursos poderão ser transpostos para uso em despesas na área de saúde, e que poderão ser utilizados para o combate à pandemia de COVID-19.

Adicionalmente, a proposta de alteração da Lei nº 14.029/2020 é bem-vinda, considerando que, atualmente, a autorização para que os entes subnacionais realoquem recursos em ações que venham a reduzir as dificuldades da população mais vulnerável socialmente está atrelada à decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, o que não acontece no momento, devido a perda da vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020.

Desse modo, deverá ser dado o mesmo tratamento dos fundos de saúde aos fundos de assistência social, por isonomia.

Ressaltamos que as propostas dos arts. 1º e 2º do PLP não envolvem recursos da União, ou seja, não trazem impacto orçamentário e financeiro às receitas ou despesas públicas.

Quanto ao segundo objetivo, no que tange à alteração do art. 4º-C, da Lei Complementar nº 156/2016, a extensão da data limite para que seja firmado o termo aditivo ao contrato de refinanciamento é justificável, uma vez que o prazo atual previsto é curto para que seja feita a regulamentação do assunto na esfera federal e que cada Assembleia Legislativa autorize a celebração do novo aditivo contratual. Além disso, a inclusão do § 8º do art. 12-A tem o intuito de manter isonomia no âmbito da Federação na questão da renegociação de dívidas com a União, pois a Lei Complementar nº 148/2014, ao mudar os critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados entre a União e os demais entes da Federação não abrangeu as dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, o que criou uma situação de injustiça contra o Estado de Goiás, a qual se busca corrigir.

No que diz respeito à alteração do art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017, a mudança da redação busca trazer mais flexibilidade ao tipo de programa de ajuste fiscal que o Estado ou o Distrito Federal deve adotar no ingresso no RRF, de modo que o ente poderá aplicar com maior esforço alguns mecanismos de ajuste fiscal em detrimento de outros nos três primeiros anos de vigência do regime, desde que isso seja devidamente aprovado pelo Ministério da Economia antes da homologação do Plano de Recuperação Fiscal pelo Presidente da

República.

Quanto à Lei Complementar nº 178/2021, a mudança ao art. 21 da Lei Complementar nº 178/2021, a substituição do termo "novo" por "primeiro", nos incisos I e II do § 1º, é necessária, de acordo com o parecer da matéria no Senado Federal, pois o § 1º deixa expresso que as obrigações vencidas estão limitadas temporalmente pela data da primeira adesão do ente ao Regime.

Por sua vez, o novo § 6º disciplina o tratamento a ser concedido aos valores não pagos pelo Estado do Rio de Janeiro por período de prorrogação do RRF concedido por meio de discussão judicial. Portanto, a regra trazida busca eliminar o limbo sobre como proceder à cobrança dos valores inadimplidos no período em que o mencionado Estado usufruiu da prorrogação do Regime judicialmente.

A alteração ao art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021, a primeira razão consiste no reconhecimento de que o prazo atual para celebração de contratos para refinanciamento de valores não pagos em decorrência de decisões judiciais é muito exíguo, tendo em vista que a Lei Complementar nº 156/2016 concedeu inicialmente prazo para celebração de termos aditivos de 360 dias, a contar de sua publicação, para que os estados e o DF pudessem estender por mais 20 anos o pagamento de suas dívidas com a União de que tratam a Lei nº 9.496, de 1997, e a MPV nº 2.192-70, de 2001. A segunda razão decorre da necessidade de se alcançar com isonomia todos os entes que se enquadram em uma mesma regra objetiva, qual seja, a inadimplência de valores contratuais devido à decisão judicial. A mudança da data de corte pretende beneficiar outro também, o Estado do Amapá, porque a redação original somente alcançaria os Estados de Goiás, de Minas Gerais, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul.

Por fim, a revogação do art. 27 da Lei Complementar nº 178/2021 é acertada pois os limites propostos para o exercício financeiro de 2021 são inócuos para os entes com boa capacidade de pagamento e bastante rígidos para os entes com situação financeira mais frágil.

No que tange ao mérito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), entendemos que a proposta é meritória, no que tange ao funcionamento da administração pública, uma vez que o funcionamento da administração pública da União, do Distrito Federal e dos Municípios depende do regular funcionamento das suas administrações financeiras e orçamentárias.

Portanto, a melhoria na administração dos recursos públicos e na administração das dívidas dos entes federativos com a União guarda grande relação com a administração pública em geral. Portanto, no

mérito, consideramos que essa proposição deverá ser aprovada.

Em relação à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), quanto à adequação orçamentária e financeira da proposição, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, "h", e 53, II) e a Norma Interna da CFT (NI/CFT) definem que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da conformidade da proposição com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual. Além disso, nortearão a referida análise outras normas pertinentes à receita e às despesas públicas, dentre elas, as partes correlatas da Constituição Federal e a LRF.

Em relação ao PLP nº 10, de 2021, observamos que a proposição não terá implicação orçamentária e financeira para a União, sendo compatível com disposto no art. 1º, § 1º, da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT), porque não colide com as normas legais que balizam a atividade orçamentária e financeira na União.

Quanto ao mérito dessa Comissão, pelo que já expomos acima, consideramos que a proposta é meritória, e, portanto, deverá ser aprovada.

No que tange à Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o exame da constitucionalidade envolve a verificação de legitimidade da iniciativa legislativa, da competência para legislar e da adequação da espécie normativa à matéria regulada.

Não há vícios a apontar quanto à adequação da espécie normativa, vez que se pretende promover alterações de uma lei complementar em vigor por meio de projeto de lei de mesma espécie.

Do mesmo modo, há que se reconhecer que a matéria integra o rol de competências constitucionais da União (art. 61 da CF).

A proposição não colide com os princípios e normas fundamentais que alicerçam o ordenamento jurídico. Além do que, os dispositivos nela disciplinados são oportunos e necessários e encontram razoabilidade, coerência lógica e possibilidade de conformação com o direito positivo.

A redação do PLP atende às disposições contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Em vista do exposto, não vislumbramos óbices à aprovação do PLP no que concerne à sua constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

Diante do exposto, votamos:

- na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela sua aprovação;
- na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021; e, no mérito, pela sua aprovação; e
- na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021.

Sala das Sessões

Deputado Roberto Alves

Relator"

Está lido o relatório, Sr. Presidente.

Documento 35/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 31/03/2021-
	CD	13:44
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Major Vitor Hugo, vou até falar do plenário para fazer um apelo mais próximo ao Deputado Major Vitor Hugo, especificamente sobre os artigos, Deputado, que tratam sobre a Lei Complementar nº 159, o regime de recuperação fiscal que nós aprovamos no ano passado, e sobre esse perdão.

Desde 2016, nós tivemos seis pacotes de socorro aos Estados. Em 5 anos, tivemos seis pacotes de socorro, seis aprovações de calote. Isso é uma incoerência. Neste sentido, eu até concordo, em parte, com o

Presidente da República, que os Estados gastam muito e não se tem nada em contrapartida. O que estamos aprovando aqui é justamente a relativização. Um trecho, um artigo, trata justamente da relativização das contrapartidas dos Estados, da exigência de os Estados fazerem reformas estruturantes para diminuírem seus gastos obrigatórios.

Cito, neste íterim de 2016 até hoje, o que este Congresso Nacional aprovou de socorro aos Estados, sem contrapartida.

A Emenda Constitucional nº 94, a Emenda Constitucional nº 99, que parcelou precatórios.

Depois, a Lei Complementar nº 156 aumentou em 20 anos o prazo de parcelamento - todas as medidas de ajuste do projeto original foram retiradas.

A Lei Complementar nº 159, que nós aprovamos, deu 3 anos de suspensão de dívida para o Rio de Janeiro. O Estado do Rio de Janeiro tomou dinheiro emprestado da União, com a autorização do Congresso Nacional e do Governo Federal. Todas as medidas de ajuste foram retiradas, o Estado do Rio de Janeiro deu calote. Tinha dado a CEDAE como garantia, mas não a entregou; pegou o crédito, não pagou esse crédito e depois não deu a garantia que tinha dado pra recebê-lo.

Depois, a Lei Complementar nº 178, do Deputado Pedro Paulo, reduziu o nível mínimo da receita corrente líquida, ou seja, dos gastos obrigatórios e da proporção dos gastos dos Estados, para eles aderirem ao regime de recuperação fiscal.

O problema, Deputado Major Vitor Hugo, não é a dívida dos Estados.

O problema são as despesas obrigatórias, são as renúncias fiscais. Os Estados não fazem a lição de casa. Nós aprovamos um socorro para eles e logo, como já aprovamos cerca de 30 desde 1988, ficamos com esse calote que endivida as próximas gerações com a irresponsabilidade fiscal dos Estados. Por isso, eu faço esse apelo.

Apresentei dois destaques simples, não de partido, para não exigir a votação. Mas eu pediria a reflexão de V.Exa. e do Relator para que não demos mais uma carta branca para os Estados continuarem gastando dinheiro. Esse dinheiro nem é nosso, é endividamento dos meus netos, que ainda nem nasceram. Então, que não comprometamos o dinheiro do pagador de impostos estaduais. Sabemos o peso que o ICMS tem hoje no bolso do cidadão. Permitir esse aumento descontrolado dos gastos obrigatórios é ruim para as futuras gerações, sem prejuízo do resto do projeto.

29.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021-
CD 13:48

Publ.: DCD - 4/1/2021 - VICENTINHO-PT -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Ativez da decisão dos Comandantes das Forças Armadas brasileiras de demissão coletiva, diante da tentativa do Presidente Jair Bolsonaro de uso da instituição para fins políticos. Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de entrar diretamente na proposta, eu quero manifestar a minha reflexão sobre o acontecimento de ontem, dos três comandantes das Forças Armadas, que pediram demissão.

Eu, quando menino, tinha um sonho de ser membro das Forças Armadas. Eu queria ser do Exército: esperança, salvar o Brasil, cuidar da nossa gente. Mas sofri muitas decepções ao longo da vida.

No caso dos Correios, por exemplo, um general, que foi Presidente dos Correios no primeiro momento, disse que os Correios dão lucro, que os mais importantes são os trabalhadores dos Correios, que os Correios devem ser preservados. Mas aí o Bolsonaro manda esse general embora e entra outro general que está operando a destruição e a entrega dos Correios. É claro que a decepção não pode ser generalizada.

A postura desses três chefes das Forças Armadas é uma postura altiva. Eles demonstraram que o papel das Forças Armadas é o papel de uma força do Estado, é o de defender a fronteira, independentemente, Sr. Presidente, de quem esteja lá governando. Não podem ser uma guarda pretoriana do Presidente Bolsonaro. Elas têm que cumprir o seu papel. Nesse sentido, para mim é motivo de orgulho, quando esses três chefes maiores tomam essa decisão, denunciando que não se pode permitir que as Forças Armadas adotem essa postura de representar interesses dos Estados Unidos, como ocorreu em 1964, ou interesses de grupos econômicos, ou interesses do Bolsonaro, que está querendo manipular tudo e todos. Portanto, parabéns!

No caso do projeto de lei, eu considero que os Municípios e os Estados são importantíssimos para cumprir diretamente, em seus respectivos locais, suas metas para atendimento do interesse do nosso povo. Não se trata somente do coronavírus, mas também de políticas para a geração de emprego e de renda para cuidar da nossa gente. E o imposto vem de onde? Vem do povo, dos Municípios, dos Estados. Essa tolerância, digamos assim, é uma opção que a Câmara dos Deputados dá diante da pandemia. Mais uma vez, o Parlamento brasileiro se antecipa e toma decisões importantes para enfrentar este momento.

Por isso, voto favoravelmente.

Obrigado, Presidente.

Documento 37/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	13:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Falecimento do Vereador Batista Matos em decorrência da Covid-19, da Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Deputado Eduardo Bismarck, que preside a sessão neste momento, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, é oriundo do Senado Federal, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, e foi muito bem relatado aqui pelo Deputado Roberto Alves.

Esse projeto de lei complementar trata de assuntos que nós debatemos aqui anteriormente. Todos esses assuntos já foram tratados. Um dos pontos visa permitir que Municípios e Estados utilizem saldos financeiros dos fundos de saúde, justamente para atender, neste momento de pandemia, o setor de saúde.

O projeto trata também de reparcelamento e de novos contratos entre

Estados e a União, no que diz respeito aos seus endividamentos. Aqui se procura baixar os juros para os Estados. Nós sabemos que os Estados estão com muita dificuldade. É justo e correto que, nesse momento, a União entenda que a pactuação dessas dívidas tenha que ser refeita para auxiliar os Estados. Nós temos três entes na Federação. O Brasil é o único país do mundo que tem três entes federativos: Estados, União e Municípios. O ente mais forte é a União, que tem o poder de emitir títulos da dívida e de pedir à sociedade a antecipação de tributos, no momento em que haja necessidade para tal.

Entendo ser importante aprovarmos este projeto ainda hoje, da forma como veio do Senado, para que seja encaminhado à apreciação do Presidente da República.

Sr. Presidente, neste minuto que ainda tenho, quero lamentar e externar as minhas condolências à família do Vereador de São Luís Batista Matos, que faleceu hoje pela manhã, aos 45 anos de idade, vítima da COVID-19.

Ele era um Vereador atuante, com quem eu tive a oportunidade de trabalhar quando fui Secretário de Estado. Buscamos resolver problemas justamente nos bairros em que ele atuava, na área do Bairro da Liberdade. Buscamos fazer melhorias habitacionais. Ele sempre buscava fazer com que as políticas públicas fossem mais bem investidas pelo poder público do Estado do Maranhão.

Portanto, eu quero me solidarizar e dar as minhas condolências e os meus pêsames à família enlutada do Vereador Batista Matos, que era Vice-Líder do...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 38/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021 - CD	14:16
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	VINICIUS CARVALHO-REPUBLICANOS -SP COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido aos Líderes partidários e aos demais Deputados de aprovação de emenda apresentada pelo Deputado Carlos Gomes ao Projeto de Lei

Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente, pela deferência.

Por oportuno, como eu disse na parte inicial e introdutória desta nossa fala pela Liderança do Republicanos, esta é uma Casa de acordos. E nós representamos a Liderança do partido. Eu, nesta semana, estou na constância da Liderança do partido, em substituição ao nosso Líder Hugo Motta. Como tal, estou representando o partido nas votações.

Para o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, foi designado Relator o Deputado Roberto Alves, muito acertadamente, pela Liderança do partido, por sua competência e por sua história nesta Casa. O Deputado está construindo um relatório a quatro mãos, com o apoio do próprio Governo, por parte do Ministério da Economia. Pelo que chegou ao meu conhecimento - não por parte do Líder do Governo -, estão na iminência de serem acatadas algumas emendas, dentre elas a emenda do Deputado Carlos Gomes, que já foi apresentada e aquiescida pelo Ministério da Economia.

A orientação que está querendo nos passar o Líder do PSL, o Deputado Vítor Hugo, é a de que não é para acatar emenda alguma. Não sei se isso, de fato, ocorreu. Eu não tive a oportunidade de falar com o Deputado Vítor Hugo, que, por sua vez, também não fez contato conosco. Uma vez que estou representando a Liderança do Republicanos, isso, a meu ver, soa um pouco temerário na nossa relação parlamentar. Nós representamos uma infinidade de Parlamentares dos nossos partidos. Falamos por eles quando estamos na constância da Liderança. Quando qualquer outra ação por parte de outro Líder não observa quem está na Liderança, ainda que seja de forma momentânea, desconstrói-se o que nós fazemos nesta Casa há muito tempo, especialmente entre os Líderes. Embora eu não seja o Líder de fato nem de direito do partido, eu estou Líder na semana.

Por isso, eu disse que o Deputado Roberto Alves, após a nossa fala, vai se posicionar com relação ao que foi acordado com o Governo, com relação à aquiescência da emenda do Deputado Carlos Gomes, para que possa colocá-la em votação nesta Casa. E, por ser meritória, eu peço aos Líderes e aos demais Deputados que aquiesçam a esta votação.

Há outra emenda que não foi acatada e faz parte do jogo político, de

autoria do nosso ex-Líder Deputado Jhonatan de Jesus. Nós vamos destacá-la, e o Deputado Jhonatan de Jesus vai fazer o trabalho dele de convencimento dos demais membros desta Casa Legislativa, para que possa, no destaque deste requerimento do Deputado Jhonatan de Jesus, obter êxito sobre o seu pleito.

Então, o que faz parte do acordo é que a emenda do Deputado Carlos Gomes está, sim, com o Governo Federal, alinhada por intermédio do Ministério da Economia.

Esta é a nossa fala respeitosamente, sem entender por que houve essa mudança de posicionamento de forma intempestiva, que atrapalha um pouco o andamento da Casa, principalmente em um projeto de tão grande relevância como o PLP 10/21.

Obrigado, Presidente.

Documento 39/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	14:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	VITOR HUGO-PSL -GO DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Deputado Vinicius Carvalho sobre a não manifestação do orador a respeito do acatamento de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VITOR HUGO (Bloco/PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero só esclarecer a fala do Deputado Vinicius Carvalho.

Tenho certeza absoluta de que...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Líder Vitor Hugo...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Deputado Afonso Florence, V.Exa. vai falar também.

Como o Deputado Vitor Hugo foi citado, ele pediu o direito de

responder.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Seria uma economia processual, porque, como eu vou me reportar a emendas, ele poderia responder a ambos, mas tudo bem.

O SR. VITOR HUGO (Bloco/PSL - GO) - Presidente, como eu fui citado, quero rapidamente dizer ao Líder Vinicius Carvalho que não houve da minha parte qualquer intenção de me sobrepor à Liderança. Pelo contrário, eu fiz uma consulta ao Relator, tendo em vista o interesse que nós temos. Eu imagino que a maioria aqui queira ver o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, aprovado. O acordo inicial do qual eu tinha ciência era para, se possível, mantermos o texto do Senado, para que pudesse seguir diretamente para a sanção presidencial.

Eu queria só reforçar, Presidente, que não houve da minha parte qualquer interesse de passar por cima da Liderança, ainda que temporária, do Líder Vinicius Carvalho e que foi feita apenas uma consulta para saber se o acordo inicial ainda estava valendo.

Muito obrigado.

Documento 40/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	14:20
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apresentação dos Requerimentos de Destaques de nºs 3 e 4 ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Expectativa quanto ao acatamento, pelo Relator da matéria, de emendas destacadas pelo orador.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Mais uma vez, peço desculpas pela minha tentativa de economia processual.

Eu quero fazer um recurso, Presidente, ao Relator e ao Líder Vitor Hugo. Nós temos dois destaques: o Destaque nº 3 e o Destaque nº 4. Os dois reintroduzem dispositivos da Lei nº 178, de 2021, que foram vetados.

Nós temos parâmetros de recuperação fiscal, no regime de recuperação fiscal do Governo Temer, muito draconianos. E não é verdade que sejam apenas por má gestão fiscal dos entes subnacionais. Há muitos casos que são dívidas que vêm sendo roladas desde os anos 90.

Uma dessas emendas suspende, para 2021, a execução de contrapartidas; a outra permite que, no plano de recuperação fiscal, em função da pandemia...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Eu me referia à primeira emenda.

A segunda emenda permite que, durante a pandemia, haja a dispensa de alguns requisitos legais para a contratação de operações de crédito por entes subnacionais. Nós estamos falando de um regime fiscal excepcional durante a pandemia.

O discurso sobre responsabilidade, que alguns Parlamentares fazem na Casa, se aplica - na lógica deles, não na nossa - ao período que não é o da pandemia. Essas dívidas vêm sendo roladas desde os anos 90.

Se o Relator acatar isso no texto dele, evitará que tenhamos que destacar e ir a voto. O texto vai para o Senado, sem compromisso de sanção.

Líder Vitor Hugo, nós vamos trabalhar com a equipe técnica de V.Exas. para demonstrar a importância...

(Desligamento automático do microfone.)

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:36
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão ao Deputado Roberto Alves, Relator do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, de submissão ao Plenário da parte do texto relativa aos fundos, e adiamento da votação da propositura no tocante à dívida dos Estados brasileiros.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Minha fala será muito breve.

O projeto trata de dois temas que, na minha opinião, não são correlatos, apesar de estarem incluídos no mesmo projeto. Um é a questão dos fundos, que eu considero superlegítimo e ao qual já nos manifestamos favoravelmente; outro é a questão da dívida dos Estados.

Então, a minha sugestão ao Relator, visto que esta segunda parte é a que gera maior polêmica e maior dificuldade em se chegar a um acordo, é que S.Exa. acate toda a parte do texto ligada aos fundos, que eu acho que é unânime e consensual, e que nós tratemos essa questão das dívidas dos Estados em outro projeto que possa ser votado até mesmo na semana que vem.

Com isso, nós ultrapassamos esse tema, podemos avançar em outras matérias e aprovamos aquilo que é consensual, eu diria até unânime, aqui nesta Casa.

Esta é a minha sugestão para o Relator.

Obrigado, Presidente.

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:36
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido ao Relator Roberto Alves de acolhimento dos Requerimentos de Destaques de nºs 3 e 4, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Naquele momento eu tive 1 minuto. Agradeço a V.Exa., que me cedeu mais 1 minuto, mas foi insuficiente.

Eu acho que a proposta de acordo do Deputado Paulo Ganime pode ser trabalhada. Agora, é fato que há uma crise fiscal nos entes subnacionais. Os Destaques nºs 3 e 4 são de dispositivos aprovados no Congresso Nacional e vetados pelo Presidente da República. Eles não impõem condições fiscais vantajosas, permitem condições fiscais de renegociação das dívidas, o que dá o mínimo de folga aos entes subnacionais durante a pandemia.

Então, eu quero fazer um apelo ao Relator para que acate os Destaques nºs 3 e 4, a fim de não sermos obrigados a ir para a defesa, para a votação. Eventualmente, se houver um acordo para sua aprovação, isso facilitará o encaminhamento.

Obrigado, Presidente.

Documento 43/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	14:36
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	ROBERTO ALVES-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 3 e 5 e 6, apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e

reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria ir direto ao voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Pois não.

O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/REPUBLICANOS - SP) - "I - Voto do Relator

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas seis emendas de Plenário, das quais somente a de nº 4 não obteve apoio requerido, nos termos do art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre ela neste parecer.

Analisadas as demais emendas, resolvemos acatar as de nº 3 e 6, que estendem o prazo para assinatura dos contratos de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 2021.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, somos pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 3 e 6, na forma da subemenda substitutiva global, e pela rejeição das demais emendas com apoio regimental.

No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das emendas com apoio e da subemenda substitutiva global da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 3 e 6, na forma da subemenda substitutiva global da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário com apoio regimental e da subemenda substitutiva da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2021.

Deputado Roberto Alves

Relator"

29.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 31/03/2021-14:40
Publ.: DCD 4/1/2021 -	- KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Apelo ao Relator Roberto Alves de supressão do dispositivo a respeito do aumento das despesas obrigatórias dos Estados, constante no texto do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, houve algumas inscrições, mas é a terceira e última vez que vou fazer um apelo para o Relator e para o autor do projeto.

Uma coisa é utilizar os saldos dos fundos de saúde e de assistência que não foram aproveitados no ano passado; outra coisa é legalizar calote, é anistiar o Governador que continua aumentando gasto obrigatório às custas apenas da população, principalmente a mais pobre, que paga tributação sobre o consumo.

A supressão do texto que eu tenho defendido é muito simples, é só que nós mantenhamos o que o Congresso Nacional aprovou no ano passado, que foi um destaque apresentado pelo Partido Novo, do Líder Vinicius Poit.

É esse o apelo que eu faço ao Relator. Nós conseguiremos acelerar a votação sem a deliberação desse destaque e ainda salvar o bolso das próximas gerações.

Não vou nem usar o tempo restante, Presidente. O apelo que faço é este: vamos nos preocupar com as próximas gerações dos Estados e fazer com que o Congresso Nacional não mantenha o erro que tem cometido durante os últimos 30 anos. Que ele dê o socorro aos Estados, mas que os Estados tenham o compromisso e a responsabilidade de fazerem reforma para não endividarem as próximas gerações.

Obrigado, Presidente.

Documento 45/58

29.2021	Sessão	Deliberativa	31/03/2021-14:44
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- CARLOS GOMES-REPUBLICANOS -RS		
4/1/2021 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Congratulações ao Relator Roberto Alves pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Agradecimento ao Relator Roberto Alves pelo acatamento da Emenda de Plenário nº 3.

O SR. CARLOS GOMES (Bloco/REPUBLICANOS - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado. Eu agradeço também ao nosso Líder Vinicius Carvalho.

Eu quero parabenizar o relatório do Deputado Roberto Alves e também agradecer por ele ter acatado a Emenda nº 3, que contempla os Estados que precisam de pelo menos mais 6 meses para se viabilizarem para a reconstrução com o Governo Federal.

Todos nós aqui sabemos que é necessária uma discussão mais profunda sobre o pacto federativo, pois o Governo Federal vai aos Estados, que arrecadam bastante dinheiro, mas volta pouco.

Este é um dos motivos porque os Estados estão endividados, quebrados. E não é novidade para ninguém que o Rio Grande do Sul passa por uma crise, mas tem tomado várias iniciativas para se enquadrar neste contrato de refinanciamento com o Governo Federal.

Por isso (*falha na transmissão*).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Ative o microfone para concluir, Deputado, por gentileza.

O SR. CARLOS GOMES (Bloco/REPUBLICANOS - RS) - Quero agradecer, Sr. Presidente, mais uma vez ao nosso Relator, ao Líder

Vinicius Carvalho e a todos os Republicanos e Parlamentares Líderes que também concordaram e fizeram esse acordo.

Muito obrigado.

Boa votação a todos nós!

Somos pela aprovação do parecer.

Documento 46/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 31/03/2021-
	CD	14:44
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apelo ao Relator Roberto Alves de acatamento das Emendas de Plenário de nºs 2 e 5. Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Eu quero fazer um apelo ao Relator.

As Emendas nºs 2 e 5 são fundamentais. Elas foram aprovadas em acordo neste plenário e no Senado e vetadas.

Não é verdade que isso seja uma sucessão de erros pelos quais se passa a mão na cabeça de gestores que não foram responsáveis do ponto de vista fiscal. Há dívidas que vem sendo roladas com taxa de juros inexequíveis ao longo de décadas.

E nós agora estamos tratando da pandemia. É para os Estados terem condições de investir na saúde e fazerem políticas de complementação de renda. Não adianta agora pensar no neto do Parlamentar jovem, matar de fome e impedir o Governador ou a Governadora de comprar respirador e oxigênio.

Eu quero fazer um apelo ao Relator pelas Emendas nºs 2 e 5, insisto, já aprovadas neste plenário e vetadas pelo Presidente. Orientamos "sim", mas faço esse apelo ao Relator. Nós estamos querendo garantir renda e tratamento na saúde. É só durante a pandemia. Não estamos preocupados com os netos do jovem Parlamentar, que, na verdade, está com uma visão fiscalista, que não atende à urgência da crise sanitária.

Relator, as Emendas nºs 2 e 5 já foram aprovadas neste plenário e vetadas pelo Presidente. Não faça um relatório para blindar o Presidente. Vamos dialogar com o Governo.

O voto é "sim", Presidente.

Obrigado.

Documento 47/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 14:48	
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	DA VITORIA-CIDADANIA -ES	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Pedido ao Governo Federal de reedição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Eduardo Bismarck, o Cidadania encaminha de acordo com o acordo, encaminha "sim".

Mas eu quero aproveitar este tempo de encaminhamento do nosso partido para solicitar ao Governo Federal, ao Ministro da Economia, que possa reeditar o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Estamos vivendo um momento difícil e não temos clareza de quanto tempo nós vamos ter ainda para o enfrentamento desta pandemia. É necessário que nós possamos defender aqueles que geram emprego, que geram renda no nosso

País, porque são os empreendedores que dão oportunidade para o equilíbrio social, e estamos tendo muitas dificuldades, precisamos dar condições aos novos financiamentos, para que se mantenha essa geração de empregos no nosso País.

Encaminhei dois ofícios já fazendo essa solicitação ao Ministro da Economia e peço aqui o apoio do Plenário para que nós consigamos manter esses empregos no nosso País, defendendo esses que geram oportunidade para os brasileiros.

Documento 48/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	14:48
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apoio do PL ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Elogio ao Relator da proposição, Deputado Roberto Alves.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero elogiar o Relator pelo trabalho que fez; a nossa bancada gaúcha, em torno do colega Deputado Carlos Gomes; também o Governo do Estado, o Governador Eduardo Leite, e a nossa sempre Senadora Ana Amélia de Lemos, que participaram ativamente dessa ação; assim como os Deputados Pedro Westphalen, Márcio Biolchi, Lucas Redecker, enfim, todos os Deputados da bancada gaúcha que se uniram em torno do trabalho que o Deputado Carlos Gomes estava realizando.

Por isso, nós queremos dizer que o PL é favorável a esse projeto, que considero necessário, importante e, é claro, uma grande vitória da bancada gaúcha nesse momento, em virtude da emenda acatada pelo Relator do projeto.

Parabéns ao povo gaúcho e parabéns à Câmara!

Documento 49/58

29.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021-
CD 14:48
Publ.: DCD - 4/1/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar que o encaminhamento do NOVO é "não" neste momento, porque acreditamos que é preciso ter a chance de analisar os destaques.

Há alguns destaques importantes, já muito bem defendidos pelo Deputado Kim Kataguiri agora há pouco, e, com a aprovação da admissibilidade em globo, depois nós possivelmente poderemos ter a chance de rejeitar em globo também.

Nesse momento, há alguns destaques que são importantes, que o NOVO defende a discussão separadamente, endossando as palavras do Deputado Kim Kataguiri, que me antecedeu.

Só quero explicar para os meus nobres colegas e para quem está nos assistindo por que o voto do NOVO é "não" neste momento. É para defendermos o direito de debater algumas ideias diferentes aqui em plenário.

Obrigado.

Documento 50/58

29.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021-
CD 14:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 - LUCAS REDECKER-PSDB -RS
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da

admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. LUCAS REDECKER (Bloco/PSDB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSDB vota "sim".

Queremos também agradecer o Relator por acatar o Destaque nº 5, que vai na mesma linha do próprio Republicanos, por meio do Deputado Carlos Gomes, que já se manifestou, ampliando esse prazo quando se trata da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Sabemos que há uma dificuldade muito grande nos Estados que já aderiram ao regime de se adequarem no momento de pandemia, ainda mais aqueles que estão em processo de adesão. Então, a ampliação do prazo é muito importante, e o Relator, na minha avaliação, teve uma grande sensibilidade.

Quero agradecer aos Deputados que trabalharam em conjunto para que pudéssemos não apenas dar uma condição nova de saúde financeira aos Estados, mas também àqueles Estados que ainda virão a aderir ao regime e que estão fazendo o dever de casa, como é o caso do Rio Grande do Sul.

O PSDB encaminha "sim".

Documento 51/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	14:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	CHRISTINO AUREO-PP -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Progressistas encaminha "sim", por entender os termos do acordo.

Também quero fazer aqui uma ponderação. Os Estados já submetidos ao Regime de Recuperação Fiscal, diferentemente de alguns posicionamentos que falam permanentemente em calote, em ações irresponsáveis por parte dos Estados... Quero dizer aqui de forma clara que participei intensamente das negociações para o Regime de Recuperação Fiscal. E está longe de ser os polos que estão colocados. Não houve qualquer benesse. Não houve qualquer privilégio, muito pelo contrário. Foi um regime duro de recuperação fiscal. O Estado do Rio teve que se enquadrar de uma maneira muito dolorosa, fez o dever de casa e continua fazendo. Na pandemia, passa-se por um período muito sério.

Se erros do passado tiverem que ser trazidos aqui e agora, nós teremos que falar de 30 a 40 anos de opressão da União sobre os Estados e sobre os Municípios. Então, quero deixar isso bem claro.

De outro lado, nós nunca defendemos a ausência de contrapartidas. Continuaremos defendendo que haja equilíbrio, mas que a Federação olhe para os Estados com respeito e que o próprio Parlamento também resgate a história de maneira correta.

Nós vamos ter responsabilidade fiscal, sim, mas queremos fazer isso à luz de uma legislação que privilegie o respeito às normas que este Parlamento mesmo estabeleceu. Nós desejamos prosseguir e, agora na pandemia, respeitar a gravidade do momento.

A orientação é "sim", mas com essas colocações, Presidente.

Documento 52/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021 - CD 14:52
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	CHARLLES EVANGELISTA-PSL -MG
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para

execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Apelo ao Ministério da Saúde por inclusão de Oficiais de Justiça no grupo prioritário de imunização contra a Covid-19.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (Bloco/PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL orienta "sim".

Quero aproveitar e utilizar este 1 minuto que temos de orientação, primeiro, para parabenizar o Governo, por meio do Ministério da Saúde, por ter colocado os agentes da segurança pública também na prioridade de vacinação.

Sabemos da importância desses profissionais e como eles têm atuado junto ao combate à pandemia, dando segurança para toda a população brasileira, que tanto precisa.

Eu queria aproveitar, Presidente, e fazer um apelo ao Ministério da Saúde e ao Governo Federal para que coloquem também nessa prioridade os oficiais de justiça. Os oficiais de justiça têm desempenhado um grande trabalho, levando a Justiça até o cidadão e cumprindo as ordens judiciais neste momento crítico pelo qual o nosso País tem passado. Portanto, faço este apelo para que o Ministério da Saúde priorize também os oficiais de justiça nessa...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 53/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	14:56
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em globo da admissibilidade dos requerimentos de destaques simples, apresentados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais. Celeridade da

vacinação em massa do povo brasileiro contra a Covid-19.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, falo para aproveitar este minuto, encaminhar "sim" e cumprimentá-lo pela condução da sessão, mas também para voltar a ponderar com os colegas que, do meu ponto de vista, este projeto de lei, que quer definir uma lista de prioridades para diferentes tipos de profissões e trabalhos no processo de vacinação no País, pode nos levar a um grande impasse.

Nós temos milhões de pessoas que estão sob risco, em diferentes profissões. A ideia de colocar uma profissão na frente da outra pode gerar o que eu chamo de uma espécie de guerra por um direito, que é a guerra pela vacina, à qual todos nós temos direito. O que nós precisamos fazer é acelerar e ampliar a oferta de vacina, e não colocar a profissão A na frente da profissão B, organizando o processo de uma fila que está lenta e quase parada. É perigosíssimo o que nós...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 54/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD 15:00	
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	DA VITORIA-CIDADANIA -ES DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Apelo ao Governo Federal de celeridade da vacinação em massa do povo brasileiro contra a Covid-19.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar o voto "sim" e aproveitar, rapidamente, para fazer um apelo ao Governo Federal, ao Ministério da

Saúde, para que possa implementar um ritmo mais acelerado de vacinação em massa dos nossos brasileiros.

O Congresso tem dado todo o apoio ao Governo Federal para que ele faça todas as discussões e todos os encaminhamentos comerciais para a compra da vacina. Mas esta semana foi mais um recorde de 4 mil pessoas, mais de 3.500 pessoas que vieram a óbito. Nós precisamos fazer com que os nossos brasileiros tenham oportunidade de garantir suas vidas.

Isso passa pelo Congresso, passa pela nossa defesa, passa pelo nosso apoio. Nós precisamos que toda a energia do Ministério da Saúde vá ao encontro da compra e distribuição da vacina. Que cada um dos nossos brasileiros possa alcançar a vacinação.

Obrigado, Presidente.

Documento 55/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	15:00
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Reiteração do apelo de imunização em massa do povo brasileiro contra a Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, muito rapidamente, quero concordar com o encaminhamento de V.Exa. O PDT, obviamente, vai votar "sim" também.

Precisamos reiterar aqui - até porque uma mentira dita mil vezes vira verdade, imaginem a própria verdade repetida -, precisamos repetir a verdade na sua essência: nós precisamos de vacina, vacina, vacina, vacina. A vacina é que vai salvar o País. A vacina é que vai salvar o

nosso povo. A vacina é que vai salvar a nossa gente.

Não importa de onde ela venha, se da China, se da Índia, se vão conseguir que os Estados Unidos entreguem um pouco de doses da BioNTech que eles têm sobrando lá. Não importa o pelo do gato. O importante é que o bicho cace o rato. Não importa de onde venha a vacina. O importante é que ela chegue e que funcione.

Este é o apelo reiterado que nós precisamos fazer.

Documento 56/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-31/03/2021-
	CD	15:00
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.011, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 6.259, de 2020, para a garantia do acesso de caminhoneiros e profissionais do transporte de cargas à vacinação contra a Covid-19. Consulta à Presidência sobre a votação do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, referente ao lançamento da loteria da saúde, destinada à arrecadação de recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, para combate à epidemia de coronavírus durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL orienta "sim".

Eu só queria fazer uma consulta à Mesa, Deputado Eduardo Bismarck.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Pois não.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - O Projeto de Lei nº 1.011, de 2020, era o primeiro da lista de hoje. V.Exa. comunicou que havia um requerimento de inversão de pauta. Este requerimento, pelo que nós procuramos, não existe. Então, nós queremos votar o projeto do

Deputado Vicentinho Júnior, o PL 1.011, que era o primeiro item da pauta.

Consulto também o horário em que vamos votar o projeto da Loteria da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Deputado, o projeto da Loteria da Saúde não tem parecer. Quanto ao PL 1.011/20, a Relatora está aqui desde cedo aguardando... Estamos tentando vencer justamente esse... Estava-se concluindo o relatório. Como ele tem muitos destaques, nós antecipamos esse item, porque antes não havia destaques, agora há cinco destaques, para que possamos o mais rápido possível chegar ao da vacina, que eu acho que é a prioridade de todos aqui.

Por isso eu ponderei aos Líderes, e continuo ponderando, para revermos a questão dos destaques, esses cinco que nós temos. Estou tentando dar celeridade à questão das orientações, para que possamos chegar ao PL 1.011, que é o da vacina.

Documento 57/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 4/1/2021 -	CHRISTINO AUREO-PP -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Pedido à Presidência de apreciação de projetos de lei relacionados à vacinação contra a Covid-19.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Progressistas vota "sim".

Concordamos com a agilização de todo o processo para encaminharmos na direção da questão da vacina, mas fazemos uma observação e apelamos à nossa Relatora Celina e ao quadro do Progressistas, inclusive. Há um conjunto de proposições, de PLs, das

mais diferentes naturezas e origens, que versam sobre a priorização de vacinas.

Vou dar um exemplo aqui. Dentro da cadeia de transportes e de comercialização, as centrais de distribuição, as CEASAs e as CEAGESPs já são naturalmente centros de *drive thru* para a vacinação e de um universo que junta a agricultura familiar e todos aqueles que cuidam da logística de alimentos, tão importante, além de gravitar sempre em torno de populações de extrema vulnerabilidade no seu entorno e no seu interior.

Então, quero fazer um apelo para que nessa discussão possam ser contemplados os diversos PLs que versam sobre o tema.

Documento 58/58

29.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2021- CD	15:04
Publ.: DCD - 4/1/2021 - CÂMARA DEPUTADOS	PAULO GANIME-NOVO -RJ DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, sobre a alteração da Lei Complementar nº 172, de 2020, e da Lei nº 14.029, de 2020, com vista à concessão de prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução de atos de transposição e transferência e de atos de transposição e reprogramação; e sobre a alteração de outros diplomas legais, ressalvados os destaques. Defesa de supressão do art. 4º da propositura.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Presidente, como havíamos dito anteriormente, uma parte do projeto com relação aos fundos, especialmente ao uso por conta da pandemia, consideramos louvável e justificável.

Por isso, a nossa orientação é "sim".

Entretanto, destacamos o art. 4º, que é a parte do texto à qual somos contrários. Na verdade, primeiro porque entendemos que não se justifica no momento atual, tampouco em nenhum momento, essa mudança rotineira de visão do Parlamento brasileiro com relação à rigidez fiscal. Aprovamos recentemente, tanto em 2020 quanto em

2021, medidas ligadas à questão fiscal dos Estados e Municípios e agora estamos mudando novamente.

O debate é positivo. Porém não é oportuno fazê-lo neste momento e dessa forma.
